

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 53/2019

Data: 07/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - PODER EXECUTIVO		
<b>Unidade:</b>	4 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
<b>Nome do Solicitante:</b>	CLEONEIA FIAMONCINI		
<b>Local de Entrega:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DEPOS -		
<b>Destinação:</b>	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DESFILE DE ABERTURA DE JOGOS ESCOLÁRES, JUVENTUDE E BOM DE BOLA PARA OS ALUNOS DAS EQUIPES DE FUTSAL E FUTEBOL MASCULINO E FEMININO, REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	<b>Identificação:</b>	

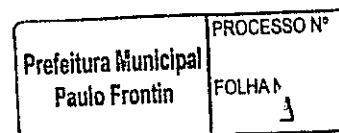
Observações:

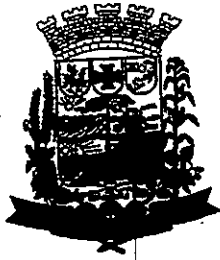
**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	55	U	CAMISETA UNIFORME JOGOSCAMISETA DE PASSEIO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO EM TRANSFER. (28473)	0,0000	0,00
2	55	U	BERMUDA UNIFORME JOGOSBERMUDA DE PASSEIO EM TECIDO TACTEL, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TRANSFER. (28474)	0,0000	0,00
3	58	U	CALÇA UNIFORME JOGOSCALÇA DE PASSEIO EM TECIDO TACTEL, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO EM TRANSFER. (28475)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI:.....

Paulo Frontin, 7 de Maio de 2019.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu CLEONEIA FIAMONCINI  
ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL, exercendo  
minhas atividades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO,  
sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao  
objeto a ser licitado.

tm  
Assinatura do responsável  
CPF:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Email: [secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br)

Memorando N° 018/2019

Paulo Frontin, 06 de maio de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Para: Departamento de Compras.

Assunto: Aquisição de uniformes para desfile de abertura de jogos escolares, juventude e bom de bola para o município de Paulo Frontin.

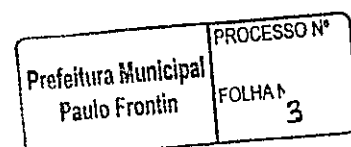
Este tem a finalidade de solicitar a aquisição de uniformes para desfile de abertura de jogos escolares, juventude e bom de bola para os alunos das equipes de futsal e futebol masculino e feminino, representarem o município de Paulo Frontin.

As cotações de preços para a referida solicitação de aquisição constam anexas.

Desde já, colocamo-nos a disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**CLEONEIA FIAMONCINI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Email: [secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA 16-2019

### 1- DEFINIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO.

Aquisição de uniformes para desfile de abertura de jogos escolares, juventude e bom de bola para o município de Paulo Frontin.

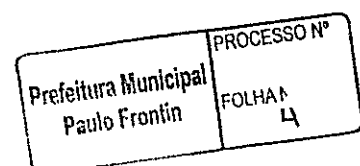
#### 1.1- OBJETO DETALHADO

O Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, por intermédio do seu Diretor Presidente, em atenção à decisão proferida nos autos de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal em Trâmite na 05ª Vara Federal de Curitiba sob nº 5010830-88.2010.4.04.7000, que após manifestação do IPCE, o juízo da 05ª Vara Federal de Curitiba autorizou a liberação dos valores bloqueados os quais se encontram depositado em contas vinculadas ao mencionado processo, de titularidade do município, devendo serem sacados no prazo de 01 (um) ano.

Diante disso o presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de uniformes para desfile de abertura de jogos escolares, juventude e bom de bola para as equipes representar o município de Paulo Frontin, conforme especificações abaixo:

#### 1.2 - DA PLANILHA DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	55 28473	Camisa de Passeio em tecido dry fit 100% Poliéster, Estampada em sublimação em transfer.
02	55 28474	Bermuda de Passeio em tecido Tactel, Estampada em sublimação em transfer.
03	58 28475	Calça de Passeio em tecido Tactel, Estampada em sublimação em transfer.



*gm.*

## **2- JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO**

Garantir o acesso à prática da Educação Física e do esporte nas escolas do ensino básico, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, dessa forma solicitamos a aquisição de uniformes para desfile de abertura de jogos escolares, juventude e bom de bola para os alunos das equipes de futsal e futebol masculino e feminino, representarem o município de Paulo Frontin,

## **3- CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

Os uniformes terão que ter garantia da CONTRATADA, contra defeito de fabricação, de todo o material entregue e substituí-lo em até 10 (dez) dias após a notificação.

## **4- CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E PRAZO DO OBJETO**

Os uniformes descritos neste Termo deverão ser entregues à Contratante no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

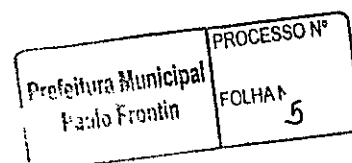
## **5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Após análise do setor de compra, o mesmo deverá ser encaminhado para o setor financeiro para parecer final.

Paulo Frontin, 06 de maio de 2019.

  
**CLEONEIA FIAMONCINI**

*Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto*



**Sport Mais Têxtil Ltda Me**  
**CNPJ: 22.430.457.0001-79 / Inscrição**  
**Estadual: 257.644.210**  
**Rua ROBERTO ZIEMANN, 40 Sala 4, Czerniewicz,**  
**CEP: 89255-300**  
**Jaraguá do Sul - SC**

13931

				Valor Unit.	Total
01	58 unidades	Calça	Calça estilo passelo Dryfit, Serigrafia. Arte enviada pelo solicitante. Composição: 100% poliéster	48,00	2.784,00
02	66 unidades	Calção	Calção estilo passelo, Serigrafia. Arte enviada pelo solicitante Tipo de Tecido: Microtel Modelagem: Reta Composição: 100% Poliéster.	37,00	2.035,00
03	55 unidades	Camisetas	Camiseta estilo passelo, Sublimação 100% personalizada. Arte enviada pelo solicitante Tipo de Tecido: Dryfit Composição: 100% Poliéster. Modelagem: Reta	49,00	2.695,00

**Total em produtos R\$ 7.514,00**

*Am.*

**SPORT MAIS TÊXTIL LTDA ME**  
**CNPJ: 22.430.457/0001-79**

*Doune da Rosa*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
---------------------------------------	------------------------------

EMPRESA: MARIA DE FATIMA CREVELLONI	
CNPJ: 05.052.651/0001-49	INSCRIÇÃO EST.: 90267896-07
END: OMILIO MONTEIRO SOARES, s/n - FANNY - CURITIBA	
TEL: (41) 33879337	
CONTATO: polaco_d2@hotmail.com	

13932

				Valor Unit.	Total
01	58 unidades	Calça	Calça estilo passeio Dryfit, Serigrafia. Arte enviada pelo solicitante. Composição: 100% poliéster	45,00	2.610,00
02	55 unidades	Calção	Calção estilo passeio, Serigrafia. Arte enviada pelo solicitante Tipo de Tecido: Microtel Modelagem: Reta Composição: 100% Poliéster.	38,00	2.090,00
03	55 unidades	Camisetas	Camiseta estilo passeio, Sublimação 100% personalizada. Arte enviada pelo solicitante Tipo de Tecido: Dryfit Composição: 100% Poliéster. Modelagem: Reta	48,00	2.640,00

TOTAL EM PRODUTOS R\$ 7.340,00

┌ 05.052.651/0001-49 ┐

MARIA DE FÁTIMA CREVELLONI

Rua Omílio Monteiro Soares, 518

Fanny - Curitiba

Cep 81.035-000

gm

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA 7

<b>EMPRESA: RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI</b>	
<b>CNPJ:   31.766.697/0001-30</b>	<b>INSCRIÇÃO EST.: -</b>
<b>END: OMILIO MONTEIRO SOARES, 518 - FANNY - CURITIBA</b>	
<b>TEL: (41) 9649-6483</b>	
<b>CONTATO: vendaskanaa@gmail.com</b>	

J39/33

				Valor Unit.	Total
01	58 unidades	Calça	Calça estilo passeio Dryfit, Serigrafia. Arte enviada pelo solicitante. Composição: 100% poliéster	43,00	2.494,00
02	55 unidades	Calção	Calção estilo passeio, Serigrafia. Arte enviada pelo solicitante Tipo de Tecido: Microtel Modelagem: Reta Composição: 100% Poliéster.	33,00	1.815,00
03	55 unidades	Camisetas	Camiseta estilo passeio, Sublimação 100% personalizada. Arte enviada pelo solicitante Tipo de Tecido: Dryfit Composição: 100% Poliéster. Modelagem: Reta	43,00	2.365,00

**TOTAL EM PRODUTOS R\$ 6.674,00**

┌ **31.766.697/0001-30** ─┐  
**RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI**  
 Rua Omílio Monteiro Soares, 518  
 Fanny - Curitiba  
 └ Cep 81.030-000 - (41)99649-6483 ─┘

*AM*

Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
 FOLHA 8





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI 00972199918

CNPJ: 31.766.697/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 817110-8

ENDEREÇO: R. OMILIO MONTEIRO SOARES, 518 - FANNY, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 131888/2019

EMITIDA EM: 16/04/2019

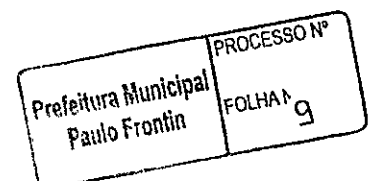
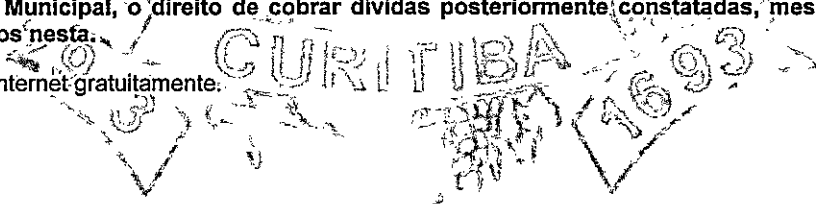
VÁLIDA ATÉ: 13/08/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4686.613B.065F.4B4A-4.8E02.FB7A.0DCA.9C6C-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME36540814

**Número do Identificador**  
31766697000130

**Data de Emissão**  
09/04/2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 10



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019793680-73

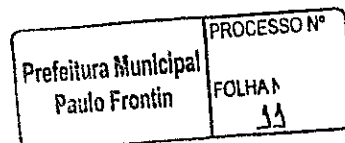
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.766.697/0001-30  
Nome: **RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI 00972199918**  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI 00972199918

**CNPJ: 31.766.697/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

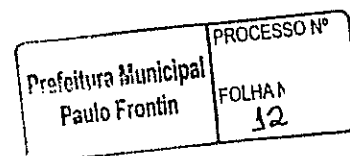
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:43:46 do dia 03/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2019.

Código de controle da certidão: **C27A.CF26.D7E1.8A4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31766697/0001-30  
**Razão Social:** RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI 00972199918  
**Nome Fantasia:** KANAA SPORTS  
**Endereço:** R OMILIO MONTEIRO SOARES 518 / FANNY / CURITIBA / PR / 81030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2019 a 21/05/2019

**Certificação Número:** 2019042213535178882166

Informação obtida em 22/04/2019, às 14:08:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI 00972199918

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.766.697/0001-30

Certidão nº: 171283760/2019

Expedição: 22/04/2019, às 17:35:43

Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI 00972199918 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.766.697/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO NEGATIVA  
CÍVIL ADMINISTRATIVA**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que mediante a busca de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALENCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes em arquivamento dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLIONI**  
**00972189918 #**

CNPJ 01.766.897/0001-30

no período de 18 de março de 2005 (data de instalação deste cartório - Lei No 4.077, de 28/12/62) até a presente data.

**O REFERIDO É VERDADE E DOUFE.**

Guarubá, 17 de abril de 2019

  
**SERRANICA BALTIASSINI**  
Escritório Juramentada



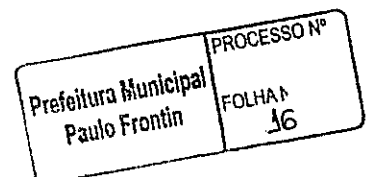
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.766.697/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2018	
NOME EMPRESARIAL RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI 00972199918			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KANAA SPORTS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R OMILIO MONTEIRO SOARES	NÚMERO 518	COMPLEMENTO	
CEP 81.030-000	BAIRRO/DISTRITO FANNY	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO kanaa@kanaa.com.br	TELEFONE (41) 9649-6483		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2019 às 16:51:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI 00972199918

### Nome do Empresário

RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI

### Nome Fantasia

KANAA SPORTS

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

86277492

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

009.721.999-18

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/10/2018

## Números de Registro

### CNPJ

31.766.697/0001-30

### NIRE

41-8-0710518-3

## Endereço Comercial

### CEP

81030-000

### Bairro

FANNY

### Logradouro

RUA OMILIO MONTEIRO SOARES

### Município

CURITIBA

### Número

518

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

15/10/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

### Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

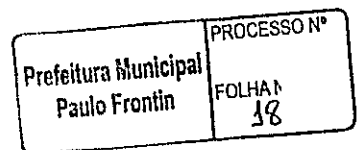
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Inscrição de

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

FOLHA  
17

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 28473 - CAMISETA UNIFORME JOGOS Unid.: U</b>						
1	RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI 00972199918 - (13933)		55.000	43,0000	2.365,00	Sim ***
1	MARIA FATIMA CREVELLONI - (13932)		55.000	48,0000	2.640,00	Não
1	SPORT MAIS TEXTIL LTDA - (13931)		55.000	49,0000	2.695,00	Não
<b>Material: 28474 - BERMUDA UNIFORME JOGOS Unid.: U</b>						
2	RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI 00972199918 - (13933)		55.000	33,0000	1.815,00	Sim ***
2	SPORT MAIS TEXTIL LTDA - (13931)		55.000	37,0000	2.035,00	Não
2	MARIA FATIMA CREVELLONI - (13932)		55.000	38,0000	2.090,00	Não
<b>Material: 28475 - CALÇA UNIFORME JOGOS Unid.: U</b>						
3	RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI 00972199918 - (13933)		58.000	43,0000	2.494,00	Sim ***
3	MARIA FATIMA CREVELLONI - (13932)		58.000	45,0000	2.610,00	Não
3	SPORT MAIS TEXTIL LTDA - (13931)		58.000	48,0000	2.784,00	Não
					<b>Total da Coleta:</b>	<b>6.674,00</b>

Número da Coleta: 47/2019 Data: 07/05/2019



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DESFILE DE ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES, JUVENTUDE E BOM DE BOLA PARA OS ALUNOS DAS EQUIPES DE FUTSAL E FUTEBOL MASCULINO E FEMININO, REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

**Processo Adm. nº:** 55/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO

**Forma Pgto. / Reajuste:**

**Prazo Entrega/Exec.:**

**Local de Entrega:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPOS -

**Urgência:**

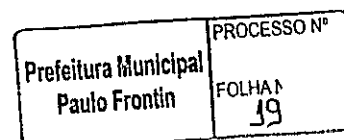
**Vigência:**

**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	55,000	U	CAMISETA UNIFORME JOGOS	46,6700	2.566,85
2	55,000	U	BERMUDA UNIFORME JOGOS	36,0000	1.980,00
3	58,000	U	CALÇA UNIFORME JOGOS	45,3300	2.629,14
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>128,0000</b>	<b>7.175,99</b>



Paulo Frontin, 7 de Maio de 2019.


*[Assinatura]*  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 7 de Maio de 2019.

  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 55/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 7 de Maio de 2019.

  
ANTONIO GILBERTO GRUBA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 60/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 053/2019

Nº Processo: 055/2019

**Objeto Solicitado:** Aquisição de uniformes para desfile de abertura dos jogos escolares, juventude e bom de bola para os alunos das equipes de futsal e futebol masculino e feminino, para representarem o Município de Paulo Frontin-PR;

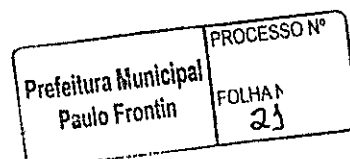
### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

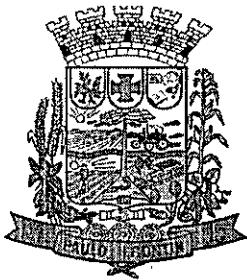
Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
163	000	0204	2075	3.3.90.30	R\$ 100.552,78	R\$ 7.175,99*
Valor Total sendo solicitado →						R\$ 7.175,99

\*O recurso financeiro a ser utilizado é o da conta bancária vinculada à Caixa Econômica Federal, que deverá ser transferido para a conta bancária 25.330-8 (conta movimento);

Paulo Frontin, 09 de maio de 2019.

Douglas Ingeczak  
CRC/PR 109.419  
Contador Prefeitura de Paulo Frontin  
**DOUGLAS INGECAK BORGES**  
Contador





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

### JUSTIFICATIVA

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DESFILE DE ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES, JUVENTUDE E BOM DE BOLA PARA OS ALUNOS DAS EQUIPES DE FUTSAL E FUTEBOL MASCULINO E FEMININO, REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	55,00	U	CAMISETA UNIFORME JOGOSCAMISETA DE PASSEIO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO EM TRANSFER.		43,00	2.365,00
2	55,00	U	BERMUDA UNIFORME JOGOSBERMUDA DE PASSEIO EM TECIDO TACTEL, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TRANSFER.		33,00	1.815,00
3	58,00	U	CALÇA UNIFORME JOGOSCALÇA DE PASSEIO EM TECIDO TACTEL, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO EM TRANSFER.		43,00	2.494,00
<b>Total</b>						<b>6.674,00</b>

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

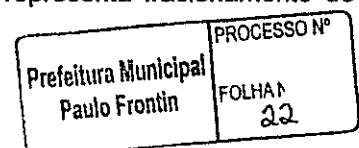
#### 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Garantir o acesso á prática de Educação Física e do esporte nas escolas do ensino básico, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, dessa forma solicitamos a aquisição de uniformes para desfile de abertura de jogos escolares, juventude e bom de bola para os alunos das equipes de futsal e futebol masculino e feminino, representarem o município de Paulo Frontin-PR.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.766.697/0001-30 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 47/2019 ,foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.674,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

#### 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

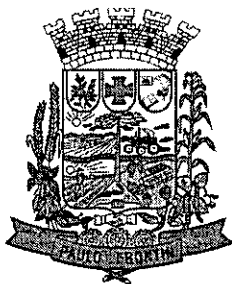
Paulo Frontin, 10 de Maio de 2019

  
**ANGÉLICA CRISTINA COBOS**  
Presidente

  
**RAFAELLA PARUS GODOY**  
Membro

  
**IRCÉLIO CARLOTTO**  
Membro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Ao Advogado Público: Jeferson Luiz Sirena

## CARGA DE AUTOS DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: *Dispensa de Licitação nº 23/2019*

NÚMERO DO PROCESSO: *nº 55/2019*

NÚMERO DE FOLHAS: *24 folhas*

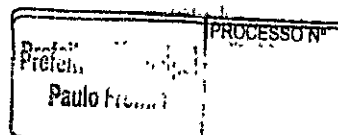
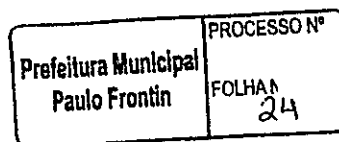
DATA DE ENTREGA: *13/05/19*

Certifico que nesta data realizei a entrega dos autos acima referidos ao Advogado Público JEFERSON LUIZ SIRENA.

Certifico ainda que os autos se encontram em ordem e devidamente numerados.

*CEMOM*  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Paulo Frontin  
Setor de Compras Paulo Frontin

(o restante da página encontra-se em branco)







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico: nº. 68/2019**

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 23/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Sra. Cleoneia Fiamoncini

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de uniformes para desfile de abertura de jogos escolares, juventude e bom de bola para o município de Paulo Frontin”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 55/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 23/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 ), conforme fls. 1 a 24 do processo.

1/7



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 05 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a *garantir o acesso à prática da Educação Física e do esporte nas escolas do ensino básico, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens.*

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração ( art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93 ), conforme fl. 22 e 23 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 04 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação ( art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 6 a 9 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada ( parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 22 e 23 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem ( parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 22 e 23 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas ( art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93 ), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 21 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. **Contratação Direta: art. 24, inciso II:**

2/7



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00( dezessete mil e seiscentos reais ).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

3/7



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 47/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

### 5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 6.674,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações

J. A/7



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União<sup>1</sup>.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

## 6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia ( art. 61, §1º, LL ) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou

<sup>1</sup> Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta ( sem licitação ), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, ( ressalvadas algumas hipóteses excepcionais ). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>.

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira ( art. 27, inciso III, da LL ), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica<sup>3</sup>.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

## 7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no**

<sup>2</sup>“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

<sup>3</sup> REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

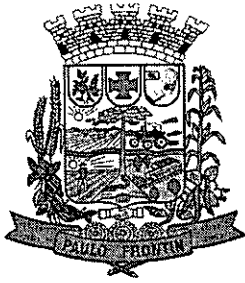
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2019.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 68/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de Maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA  
Prefeito Municipal

---

Fornecedor.....: RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI  
Endereço.....: R:Omilio Monteiro Soares 518/Fanny  
Cidade.....: Curitiba-pr  
CNPJ.....: 31.766.697/0001-30  
Valor da Despesa..... : R\$ 6.674,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.)  
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DESFILE DE ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES, JUVENTUDE E BOM DE BOLA PARA OS ALUNOS DAS EQUIPES DE FUTSAL E FUTEBOL MASCULINO E FEMININO, REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	55,00	U	CAMISETA UNIFORME JOGOSCAMISETA DE PASSEIO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO EM TRANSFER.		43,00	2.365,00
2	55,00	U	BERMUDA UNIFORME JOGOSBERMUDA DE PASSEIO EM TECIDO TACTEL, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TRANSFER.		33,00	1.815,00
3	58,00	U	CALÇA UNIFORME JOGOSCALÇA DE PASSEIO EM TECIDO TACTEL. ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO EM TRANSFER.		43,00	2.494,00
<b>Total</b>						<b>6.674,00</b>

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Garantir o acesso á prática de Educação Física e do esporte nas escolas do ensino básico, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, dessa forma solicitamos a aquisição de uniformes para desfile de abertura de jogos escolares, juventude e bom de bola para os alunos das equipes de futsal e futebol masculino e feminino, representarem o município de Paulo Frontin-PR.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.766.697/0001-30 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 47/2019 ,foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.674,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 10 de Maio de 2019

**ANGÉLICA CRISTINA COBOS**

Presidente

**RAFAELLA CARUS GODOY**

Membro

**IRCÉLIO CARLOTTO**

Membro

**Publicado por:**  
Rafaella Carus Godoy  
**Código Identificador:**635F1B36

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2019. Edição 1765  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2019**

**DESPACHO FINAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 68/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de Maio de 2019.

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI  
Endereço.....: R:Omilio Monteiro Soares 518/Fanny  
Cidade.....: Curitiba-pr  
CNPJ.....: 31.766.697/0001-30  
Valor da Despesa..... : R\$ 6.674,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**  
Rafaella Carus Godoy  
**Código Identificador:F80BA5F6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/05/2019. Edição 1765  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2019**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2019  
CONTRATADO: RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DESFILE DE ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES, JUVENTUDE E BOM DE BOLA PARA OS ALUNOS DAS EQUIPES DE FUTSAL E FUTEBOL MASCULINO E FEMININO, REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR  
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.674,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/05/2019

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Carus Godoy  
**Código Identificador:26B7A902**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2019. Edição 1765  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>